



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/062.202-5	CEE2500119379	27/03/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
021.530.383-08	GLEDSON PIRES FERREIRA	28/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
016.501.413-00	VANESSA GOMES MONTEIRO DE SOUSA	28/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7128017 em 31/03/2025 da Empresa ZABELE MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ 17116760000161 e protocolo 250622025 - 28/03/2025. Autenticação: 6035D6EC4F7DB7644CA5FEF805FEA08CCDCF6E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/062.202-5 e o código de segurança z8Pi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

11º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL
ZABELE MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 17.116.760/0001-61

VANESSA GOMES MONTEIRO DE SOUSA, brasileira, solteira, comerciante, nascida em 30/01/1990, portadora do CPF de nº 016.501.413 - 00 e da CNH de nº 05284636901 DETRAN - CE, residente e domiciliada na Rua 47, 827. Altos. Conjunto Carlos Jereissati- I. Maracanaú. Ceará. CEP: 61.901 3 070 e **GLEDSON PIRES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, comerciante, nascida em 26/04/1986, portadora do CPF de nº 021.530.383-08 e da CNH de nº 03705966323 DETRAN - CE, residente e domiciliada na AV XII, 827. Conjunto Jereissati- II. Carlos Jereissati- I. Maracanaú. Ceará. CEP: 61.901 3 205, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob a denominação social de **ZABELE MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA**. Inscrita no CNPJ sob o nº. **17.116.760/0001 - 61**, estabelecida na AV XII (CJ Jereissati II), 827. Jereissati II. Maracanaú. Ceará. CEP: 61.901-205; cujo CONTRATO SOCIAL encontra-se devidamente arquivado na M. M. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, sob o nº. **23.201.731.109** por despacho de **05/11/2012**, resolve alterar o instrumento constitutivo o que faz mediante as seguintes cláusulas:

1ª Cláusula - A sociedade altera termos do exercício social, passando a vigorar a seguinte redação: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço patrimonial correspondente, bem como, preparadas as demais demonstrações contábeis/financeiras exigidas por lei. Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios proporcionalmente ou desproporcionalmente à participação de cada um no capital social.

§ Único – A sociedade no interesse dos sócios poderá levantar balanços mensalmente ou noutro período, em qualquer data e em razão dos resultados apurados efetuar a distribuição de lucros ou dividendos e/ou de juros sobre Capital Social.

2ª Cláusula - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato social e aditivo posterior, que não foram modificadas no todo ou em parte pelo presente instrumento.

3ª CLÁUSULA: Em face das alterações acima, o Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação, mediante Consolidação a seguir:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA EMPRESA
ZABELE MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 17.116.760/0001-61

VANESSA GOMES MONTEIRO DE SOUSA, brasileira, solteira, comerciante, nascida em 30/01/1990, portadora do CPF de nº 016.501.413 - 00 e da CNH de nº 05284636901 DETRAN - CE, residente e domiciliada na Rua 47, 827. Altos. Conjunto Carlos Jereissati- I. Maracanaú. Ceará. CEP: 61.901- 070 e **GLEDSON PIRES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, comerciante, nascida em 26/04/1986, portadora do CPF de nº 021.530.383-08 e da CNH de nº 03705966323 DETRAN - CE, residente e domiciliada na AV XII, 827. Conjunto Jereissati- II. Carlos Jereissati- I. Maracanaú. Ceará. CEP: 61.901-205, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob a denominação social de **ZABELE MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA**. Inscrita no CNPJ sob o nº. **17.116.760/0001 - 61**, estabelecida na AV XII (CJ



Jereissati II), 827. Jereissati II. Maracanaú. Ceará. CEP: 61.901-205; cujo CONTRATO SOCIAL encontra-se devidamente arquivado na M. M. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, sob o nº. **23.201.731.109** por despacho de **05/11/2012**, resolve alterar o instrumento constitutivo o que faz mediante as seguintes cláusulas:

1ª CLÁUSULA: A sociedade limitada gira sob a denominação social de **ZABELE MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, tendo como sede e foro na AV XII, 827. Conjunto Jereissati II. Carlos Jereissati I. Maracanaú. Ceará. CEP: 61.901 – 205.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade limitada destaca como nome de fantasia **“ZABELÊ MOTORS”**.

2ª CLÁUSULA: A sociedade limitada tem como objeto social: **4541203 - COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS, 4511101 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS, 4530703 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, 4789099 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, 6499999 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS FINANCEIROS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE e 7711000 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR.**

3ª CLÁUSULA: A SOCIEDADE RESOLVE ALTERAR AS ATIVIDADES DAS FILIAIS:

Filial inscrita no CNPJ sob nº **17.116.760/0002-42. Nire nº 2390075104-4**, localizada na Rua Doutor Mendel Steinbruch, 6244. Aracapé. Fortaleza/CE. CEP: 60.765-005.

Filial inscrita no CNPJ sob nº **17.116.760/0003-23. Nire nº 2390076166-0**, localizada na Rua 86 (Conjunto Jereissati II), 222, Senador Carlos Jereissati. CEP: 61.814-265. Pacatuba. Ceará.

Filial inscrita no CNPJ sob nº **17.116.760/0004-04. Nire nº 2390076350-6**, localizada na Rodovia Doutor Mendel Steinbruch, 2807, LOJA: C, Pajuçara. CEP: 61.932-005. Maracanaú. Ceará.

Ambas as filiais tem como objeto social o exercício da atividade: **CNAE 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos.**

Filial inscrita no CNPJ sob nº **17.116.760/0005-95. Nire nº 2390077773-6**, localizada na AVENIDA DOM ALMEIDA LUSTOSA 3413 QUADRA0009 LOTE P/1 - BAIRRO MARECHAL RONDON (JUREMA) CEP 61652-000 - CAUCAIA/CE, com o Objetivo Social de 4541203 - **COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS, 4511101 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS, 4530703 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, 4789099 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, 6499999 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS FINANCEIROS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE e 7711000 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR.**

4ª CLÁUSULA: O capital social será de: R\$100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$1,00(Um Real) todas as quotas já integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios: **VANESSA GOMES MONTEIRO DE SOUSA**, com uma participação no capital social no valor de R\$95.000,00 (noventa e cinco mil reais), equivalendo a 95% (noventa e cinco) por cento do capital integralizado no ato da assinatura deste instrumento e **GLEDSON PIRES FERREIRA** com uma participação no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) equivalendo a 5% (cinco) por cento do capital social integralizado no ato da assinatura deste instrumento, portanto perfazendo um total de R\$90.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) distribuídos e integralizados pelos sócios. (**art. 997, III, CC/2002**) (**art. 1.055, CC/2002**).
Junta



5ª CLÁUSULA: A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas de Capital, mas todas respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

6ª CLÁUSULA: O início das atividades se deu em 05/11/2012 e o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

7ª CLÁUSULA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser alienadas ou transferidas, sob qualquer título, a terceiros, sem consentimento dos sócios remanescentes, às quais fica assegurado o direito de preferência.

8ª CLÁUSULA: A sociedade será administrada pela sócia **VANESSA GOMES MONTEIRO DE SOUSA**, com poderes e atribuições de administrador, a qual compete, privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, sendo-lhes, entretanto, vedado, seus empregos, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações de negócios estranhos à atividade social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

9ª CLÁUSULA: O sócio declara, sob as penas da lei, que não estar incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei especial ou nas restrições legais que possam impedi-lo de exercer as atividades de administração da sociedade empresária e que não foram condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Sendo permitida aos sócios a retirada a título de “*Prólabore*” a importância combinada entre os mesmos, e, em caso de divergência, o limite de isenção na tabela única do imposto de renda.

9ª CLÁUSULA: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço patrimonial correspondente, bem como, preparadas as demais demonstrações contábeis/financeiras exigidas por lei. Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios proporcionalmente ou desproporcionalmente à participação de cada um no capital social.

§ Único – A sociedade no interesse dos sócios poderá levantar balanços mensalmente ou noutro período, em qualquer data e em razão dos resultados apurados efetuar a distribuição de lucros ou dividendos e/ou de juros sobre Capital Social.

10ª CLÁUSULA: Em caso de retirada de um dos sócios, a sociedade necessariamente não se dissolverá e o sócio retirante deverá cientificar ao sócio remanescente por escrito, com o prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas podem ser livremente negociadas.

11ª CLÁUSULA: O falecimento de um dos sócios não dissolverá necessariamente a sociedade, podendo o “*de cujus*” ser substituído por seus herdeiros ou representante legal, mediante a concordância do sócio remanescente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso não haja interesse dos herdeiros em continuar a sociedade, os haveres do sócio falecido serão apurados por Balanço Patrimonial e pagos em 06 (seis) prestações mensais e iguais, vencíveis a partir da apresentação do Alvará Judicial que autorize a adjudicação das quotas ou o formal de partilha.



PARÁGRAFO SEGUNDO: Ficam facultadas, mediante acordo unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico financeira da sociedade.

12ª CLÁUSULA: Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão incursas em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer suas atividades.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, assinam o presente em **VIA ÚNICA**, destinado a **MM Junta Comercial do Estado do Ceará**, para registro e arquivamento.

Maracanaú - CE, 27 de março de 2025.

VANESSA GOMES MONTEIRO DE SOUSA

GLEDSON PIRES FERREIRA





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/062.202-5	CEE2500119379	27/03/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
021.530.383-08	GLEDSON PIRES FERREIRA	28/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
016.501.413-00	VANESSA GOMES MONTEIRO DE SOUSA	28/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7128017 em 31/03/2025 da Empresa ZABELE MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ 17116760000161 e protocolo 250622025 - 28/03/2025. Autenticação: 6035D6EC4F7DB7644CA5FEF805FEA08CCDCF6E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/062.202-5 e o código de segurança z8Pi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ZABELE MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, de CNPJ 17.116.760/0001-61 e protocolado sob o número 25/062.202-5 em 28/03/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7128017, em 31/03/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jairo Bezerra Lira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
016.501.413-00	VANESSA GOMES MONTEIRO DE SOUSA	28/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
021.530.383-08	GLEDSON PIRES FERREIRA	28/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
021.530.383-08	GLEDSON PIRES FERREIRA	28/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
016.501.413-00	VANESSA GOMES MONTEIRO DE SOUSA	28/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 24/03/2025



Documento assinado eletronicamente por Jairo Bezerra Lira, Servidor(a) Público(a), em 31/03/2025, às 13:51.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://www.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 25/062.202-5.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7128017 em 31/03/2025 da Empresa ZABELE MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ 17116760000161 e protocolo 250622025 - 28/03/2025. Autenticação: 6035D6EC4F7DB7644CA5FEF805FEA08CCDCF6E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/062.202-5 e o código de segurança z8Pi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza. segunda-feira, 31 de março de 2025



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7128017 em 31/03/2025 da Empresa ZABELE MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ 17116760000161 e protocolo 250622025 - 28/03/2025. Autenticação: 6035D6EC4F7DB7644CA5FEF805FEA08CCDCF6E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/062.202-5 e o código de segurança z8Pi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL